



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.2. TERMO DE APOSTILAMENTO

5.2.1. 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 6º *Termo de Apostilamento* foi assinado em 08 de maio de 2020 e tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o Plano de Trabalho no item 10. "Plano de Aplicação", do Plano de Trabalho com a finalidade de incluir a despesa com "Transporte" em Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 540,00 da despesa com "Materiais de Atividades Lúdicas" para despesa com "Transporte".

(Vide 6º Termo de Apostilamento no processo 064/2017-T8)

5.2.2. 7º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 7º *Termo de Apostilamento* foi assinado em 11 de maio de 2020 e tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.

A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

(Vide 7º Termo de Apostilamento no processo 064/2017-T8)

5.2.3. 8º TERMO DE APOSTILAMENTO

O 8º *Termo de Apostilamento* foi assinado em 13 de maio de 2020 e tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado o Plano de Trabalho no item 10. "Plano de Aplicação", do Plano de Trabalho com a finalidade de:

Incluir a despesa com "Equipamentos de Proteção Individual - EPIs" em Material de Consumo.

Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) da despesa com "Assessoria contábil" para despesa com "Equipamentos de Proteção Individual - EPIs".

Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) da Despesa com Pessoal "Rescisões" para despesa com "Materiais de Consumo".

(Vide 8º Termo de Apostilamento no processo 064/2017-T8)





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 10/09/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam os relatórios das atividades diárias realizadas.

Foi apresentado um índice de satisfação de 85 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC com os usuários do serviço e seus familiares em 31/07/2020.

As ações e atividades do Serviço referente a este Termo de Colaboração apresentam o acompanhamento até 31/07/2020 devido ao encerramento da parceria em 10/07/2020. Nova parceria será formalizado pelo município.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 346/17-T8 – Volume 4)

6.2. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DA OSC – PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Em 30 de abril de 2020 foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço, de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19):

Considerando o Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Portaria 54, de 1 de abril de 2020, que trazem recomendações gerais com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos essenciais.

(Vide Comunicado nº 08/2020- processo 346/17-T8 – Volume 4)

De acordo com o Plano de Contingência elaborado pela OSC para continuidade da oferta do serviço, as ações, atividades e o acompanhamento familiar foram planejados para um atendimento de forma remota e/ou presencial individual.

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizados pela OSC neste período de pandemia passaram a ser realizadas semanalmente, através de relatórios de atendimentos, imagens (fotos) e mídias (vídeos).

(Vide relatórios semanais, imagens e mídias através de DVD-RW no processo 346/17-T8 – Volume 4)

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS E ATIVIDADES

ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, COMUNITARIAS E FAMILIARES DO MÊS DE MAIO A JULHO DE 2020.

Metas dos serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Previstas	Ações / Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados alcançados
Atendimento Socioassistencial	Acolhida	<ol style="list-style-type: none">1- Atitude receptiva e acolhedora no momento da inclusão.2- Estudo diagnóstico da família (estudo social)	<ul style="list-style-type: none">• Durante os quatro meses mesmo com as mudanças no período de pandemia conseguiu-se atender 98% dos usuários, através do Projeto de distribuição de marmitas, que facilitou o contato direto com os familiares e com os participantes.• Houveram reuniões de equipe para discussão das formas de intervenção com a família.• Orientação psicológica com horário agendado;• Atendimento nas oficinas com horário agendado.	A instituição Lar Santo Antônio alcançou objetivo neste quadrimestre, proporcionando um aumento no acesso a serviços socioassistenciais e setoriais e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.
	Atendimento Social Individual e Familiar	<ol style="list-style-type: none">1- Atendimento de rotina.2- Atendimento individual criança e/ou família.3- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia da criança e adolescente e seus familiares.4- Desenvolvimento das oficinas e orientação com a psicóloga.5- Reunião do CMDCA e CMAS.6- Anotações nos prontuários dos participantes do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Mesmo com a pandemia continuou-se os atendimentos com horário agendado, mantendo todas as medidas de segurança.• Atendimento individual com a criança e/ou família;• Desenvolvimento das oficinas e orientação com a psicóloga;• As reuniões do CMDCA e CMAS passaram a ser online.	Após adaptação do serviço devido a COVID-19, as metas e objetivos propostos foram alcançadas neste quadrimestre, resultando no aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, na melhoria do convívio familiar e na prevenção do empobrecimento e/ou rompimento dos vínculos familiares.
	Atendimento Social em grupo	<ol style="list-style-type: none">1- Atividade em grupo.	<ul style="list-style-type: none">• Os planejamentos e reuniões de equipe aconteceram conforme previsto.	



PR~~E~~FEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		<ol style="list-style-type: none">2- Estimular o convívio social e grupal.3- Autonomia, aptidões e capacidade.4- Planejamento.5- Reunião de equipe.6- Desenvolvimento das oficinas	<ul style="list-style-type: none">• As oficinas passaram a funcionar com horário agendado, com no máximo 3 participantes. Para o agendamento foi priorizado marcar junto irmãos ou quem tem um vínculo de convivência fora da Instituição, por medidas de segurança.	
Fortalecimento de vínculos familiares	Acompanhamento familiar	<ol style="list-style-type: none">1-Estudos de casos.2-Estimular social.3-Visitas técnicas domiciliares.	<ul style="list-style-type: none">• Realizou-se o acolhimento individual e familiar, assim como, procura espontânea da família para falar das dificuldades nesse período de pandemia.• Além da distribuição de marmitas foram feitas distribuição de comida, roupa, cobertores, toalhas.• Houve auxílio nas atividades escolares, para procura de emprego, cadastro em vagas e orientação familiar.	
Fortalecimento do convívio comunitário.	Convivência social e comunitária	<ol style="list-style-type: none">1- Oficina de convivências internas e externas.2- Passeios, ações comunitárias, lazer. Esporte, programações culturais atividades educacionais.	<ul style="list-style-type: none">• Devido ao isolamento social, não podemos executar as ações internas e externas previstas do cronograma de atividades extras.	Através das oficinas de convivência internas pode-se ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais.
	Encaminhamento para a rede Intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos.	<ol style="list-style-type: none">1- Promoção de acessos a benefícios e a serviços socioassistenciais, promover acesso a serviços setoriais.	Através do auxílio nas atividades escolares, visou-se fortalecer o vínculo entre instituição e escola, mantendo contato e oferecendo suporte para o desenvolvimento das atividades a serem feitas em casa, pois vários pais reclamaram de não conseguir ajudar.	Teve-se como resultado o aumento e a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.4. ANALISE TÉCNICA

6.4.1. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Em 10 de março de 2020, foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, o **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação das ações/atividades do serviço.

Conclusão e Parecer do *Relatório Técnico*:

“Diante dos aspectos analisados, conclui-se que a OSC se encontra regular em seu funcionamento.

Os resultados foram a garantia do direito ao convívio familiar e comunitário, o complemento no trabalho com famílias, acesso a atividades recreativas, culturais e de lazer.

O impacto social para o município foi a redução de situações de risco social; aumento do acesso a serviços setoriais; melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

ATESTA-SE QUANTO A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA = REGULAR. “

(Vide Relatório Técnico no processo 346/17-T8 – Volume 4)

6.4.2. META DE ATENDIMENTO

Considerando o período de pandemia, em maio/2020 houve a continuidade da oferta do serviço de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante esse período, e de acordo com o Plano de Contingência do Serviço aprovado em 11 de maio de 2020.

Referente a **meta de atendimento**:

Considerando que o termo de colaboração foi firmado com o atendimento de 2 grupos com 25 vagas cada, totalizando 50 vagas. Neste quadrimestre foi atendido 50 crianças/adolescentes conforme encaminhados do CRAS Recanto e listas de ações desenvolvidas apresentadas pela OSC.

O índice da meta de atendimento das vagas é de 100% = Satisfatório

(Considera-se como índice de satisfação: insatisfatório < 80% < satisfatório)

(Vide encaminhamentos, listas de presenças e planilha de controle de usuários no processo 346/17-T8 – Volume 4)

6.4.3. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 65 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Nesse quadrimestre não foi realizada a visita de fiscalização conforme padrão, considerando-se o Decreto Municipal (decreto 6.389 de 17/03/2020) com medidas de prevenção ao contágio do “Corona Vírus” (COVID – 19).

Porém em 06/05/2020 foi realizado uma visita *in loco* pela técnica fiscal da parceria Eliana Cristina da Fonseca, e pela presidente da Comissão de Monitoramento Maria Natalia de Paula Corneta, com a finalidade de orientação das medidas de prevenção a Covid19 e recomendações para a continuidade da oferta do serviço durante o período de pandemia, o qual toda a equipe técnica e funcionários participaram.

(Vide o Relatório Informativo com lista de presença e o Relatório Técnico - processo 346/17-T8 – Volume 4)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

❖ **Análise do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 100%.
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Contingência vigente no período de pandemia.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas, mesmo diante das ações remotas por decorrência da pandemia.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados, principalmente diante do período de pandemia.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém, ainda não são totalmente suficientes para a auto sustentação do Serviço.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 3º Termo Aditivo, assinado em 03 de abril de 2020, permanece inalterado o valor mensal da parceria de R\$ 10.276,09 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), e o valor de contrato referente ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos passa a ser de R\$ 365.373,55 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Seguem as descrições de valores do contrato abaixo:

Observa-se que a parceria se encerrou em 10/07/2020, assim como seu serviço, porém as prestações de contas financeiras foram finalizadas no 3º quadrimestre, sendo assim será apresentado neste Relatório o fechamento das prestações de contas do 3º quadrimestre para conclusão do objeto desta parceria.

9.1.1. RECURSO FINANCEIRO: Recurso **Municipal** do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 160.560,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 102.031,99

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 12.973,25

Valor previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 19.052,68

Totalizando: R\$ 294.617,92

9.1.2. RECURSO FINANCEIRO: Recurso **Estadual** do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 58.528,01

Valor reajustado do 2º Termo Aditivo: R\$ 452,03

Valor previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 11.775,59

Totalizando: R\$ 70.755,63

9.1.3. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 365.373,55 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)



PROFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1. Maio/2020 a Agosto/2020

Valores Transferidos a OSC								Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (39 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (39 meses) (Remanejamento)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/2020)	Saldo da conta específica (31/08/2020)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ R\$ 294.617,92	R\$ 19.052,68	R\$ 19.792,80	R\$ 294.617,92	R\$ 0,00	R\$ 18,87	R\$ 426,54	Bens Permanentes	R\$ 929,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,10 *	R\$ 9.216,05	R\$ 9.216,05
								Despesas com Pessoal	R\$ 213.465,52	R\$ 7.848,27	R\$ 205.553,82	R\$ 7911,70		
								Material de Consumo	R\$ 17.017,07	R\$ 1.491,99	R\$ 17.011,75	R\$ 5,32		
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 63.206,23	R\$ 1.843,37	R\$ 60.989,46	R\$ 2.216,77		
								Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 294.617,92	R\$ 11.183,63	R\$ 283.555,03	R\$ 11.062,89	<i>Falta reembolso de R\$2.273,38 de despesas glosadas</i>	

Estadual	R\$ 70.755,63	R\$ 15.200,95	R\$ 14.460,83	R\$ 70.755,63	R\$ 0,00	R\$ 131,24	R\$ 387,48	Bens Permanentes	R\$ 574,23	R\$ 1.246,40	R\$ 1.246,40	- R\$ 672,17 *	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								Despesas com Pessoal	R\$ 43.376,88	R\$ 14.804,37	R\$ 43.281,47	R\$ 95,41		
								Material de Consumo	R\$ 14.170,72	R\$ 7.231,17	R\$ 14.123,49	R\$ 47,23		
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.633,80	R\$ 4.668,92	R\$ 12.491,75	R\$ 142,05		
								Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Estadual	R\$ 70.755,63	R\$ 27.950,86	R\$ 71.143,11	- R\$ 387,48 **	<i>Não consta diferença de saldos</i>	

Total	R\$ R\$ 365.373,55	R\$ 34.253,63	R\$ 34.253,63	R\$ 365.373,55	R\$ 0,00	R\$ 150,11	R\$ 814,02
--------------	---------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------	-------------------	-------------------

Total	R\$ 365.373,55	R\$ 39.134,49	R\$ 354.698,14	R\$ 10.675,41	R\$ 9.216,05	R\$ 9.216,05
--------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	---------------------	---------------------

OBS: Os valores apresentados são referentes a recursos públicos da parceria, não são apresentados os valores de recursos próprios da OSC em receitas e despesas.

NOTA EXPLICATIVA

*Observa-se que o saldo da despesa bens permanentes do recurso estadual encontra-se negativo em (-) R\$ 672,17, porém o saldo da despesa bens permanentes do recurso municipal encontra-se positivo com R\$ 929,10. Demonstrando que o valor realizado está de acordo com o previsto Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho (recurso estadual + recurso municipal).

**O subtotal do recurso estadual apresenta saldo negativo de (-) R\$ 387,48, referente a despesas pagas com rendimentos de aplicações financeiras, ocorre que na coluna de valores previstos, não são previstos valores de rendimentos de aplicações financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2.1. Setembro/2020 a Dezembro/2020

Valores Transferidos a OSC								Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (39 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (39 meses) (Remanejamento)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (09/12/2020)	Saldo da conta específica (09/12/2020)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ R\$ 294.617,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.617,92	R\$ 0,00	R\$ 83,07	R\$ 509,61 **	Bens Permanentes	R\$ 929,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,10 *	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								Despesas com Pessoal	R\$ 213.465,52	R\$ 0,00	R\$ 205.553,82	R\$ 7.911,70		
								Material de Consumo	R\$ 17.017,07	R\$ 0,00	R\$ 17.011,75	R\$ 5,32		
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 63.206,23	R\$ 0,00	R\$ 60.989,46	R\$ 2.216,77		
								Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Financeira	R\$ 0,00	R\$ 11.572,50	R\$ 11.572,50	- R\$ 11.572,50 ***		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 294.617,92	R\$ 11.572,50	R\$ 295.127,53	- R\$ 509,61 **		
Estadual	R\$ 70.755,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.755,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387,48 **	Bens Permanentes	R\$ 574,23	R\$ 0,00	R\$ 1.246,40	- R\$ 672,17 *	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								Despesas com Pessoal	R\$ 43.376,88	R\$ 0,00	R\$ 43.281,47	R\$ 95,41		
								Material de Consumo	R\$ 14.170,72	R\$ 0,00	R\$ 14.123,49	R\$ 47,23		
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.633,80	R\$ 0,00	R\$ 12.491,75	R\$ 142,05		
								Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Estadual	R\$ 70.755,63	R\$ 0,00	R\$ 71.143,11	- R\$ 387,48 **		
Total	R\$ 365.373,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.373,55	R\$ 0,00	R\$ 83,07	R\$ 897,09	Total	R\$ 365.373,55	R\$ 11.572,50	R\$ 366.270,64	- R\$ 897,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBS: Os valores apresentados são referentes a recursos públicos da parceria, não são apresentados os valores de recursos próprios da OSC em receitas e despesas.

NOTA EXPLICATIVA

*Observa-se que o saldo da despesa bens permanentes do recurso estadual encontra-se negativo em (-) R\$ 672,17, porém o saldo da despesa bens permanentes do recurso municipal encontra-se positivo com R\$ 929,10. Demonstrando que o valor realizado está de acordo com o previsto Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho (recurso estadual + recurso municipal).

**O subtotal do recurso estadual apresenta saldo negativo de (-) R\$ 387,48, referente a despesas pagas com rendimentos de aplicações financeiras, ocorre que na coluna de valores previstos, não são previstos valores de rendimentos de aplicações financeiras. Da mesma forma observa-se que o subtotal do recurso municipal apresenta saldo negativo de (-) R\$ 509,61, referente a pagamentos com rendimentos de aplicações financeiras, onde na coluna de valores previstos, não são previstos valores de rendimentos de aplicações financeiras.

***Foi devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ 11.062,89 referentes a saldos não utilizado na parceria. O valor é apresentado na coluna de valores "executados" nas despesas "financeiras" do recurso municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9.2. CONSIDERAÇÕES ACERCA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Como apresentado acima, os saldos do recurso repassado não utilizado e da conta bancária específica coincidem. No entanto, cabe relatar eventos no entremeio desta conciliação referente a despesas glosadas, a saber:

DESPESAS GLOSADAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2020				
Data da Glosa	Valor Glosado (R\$)	Despesa	Data de Reembolso	Valor Reembolsado (R\$)
09/07/2020	10,45	Pagto. Tarifa Bancária	10/07/2020	10,45
15/06/2020	1,83	Pagto. Juros/Multa – Água e Esgoto	15/06/2020	1,83
18/06/2020	7,79	Pagto. Juros/Multa – Energia Elétrica	18/06/2020	7,79
06/08/2020	2.273,38	Pagto. Indevido Ref. 20 dias de julho	18/11/2020	2.273,38
TOTAL GLOSADO (R\$) =	2.293,45		TOTAL REEMBOLSADO (R\$) =	2.293,45

(Vide detalhes das Despesas Glosadas nos Relatórios Mensais anexos no processo 345/17-T8 – Volume 6)

❖ Análise Financeira do Gestor:

• Maio/2020 a Agosto/2020

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 34.253,63, valor previsto de acordo com cronograma de desembolso.

Com a assinatura do 3º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$ 365.373,55.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente a abril de 2017 a agosto de 2020, é de R\$ 365.373,55, portanto, constata-se que o valor integral do Termo de Colaboração 003/2017 foi repassado.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 39.134,49, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro e de acordo com os Apostilamentos realizados no quadrimestre.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 9.216,05 está dentro do previsto, devido a provisões de rescisões contratuais. Porém consta um valor de R\$ 2.273,38 de despesas glosadas em agosto/20 que não está prevista neste saldo. Sendo assim, após o reembolso, o saldo em conta será devolvido aos cofres públicos conforme previsto no artigo 52 da lei federal 13.019/2014.

A conciliação bancária não apresenta diferença de saldo entre a conta bancária e a prestação de contas apresentada.

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 345/2017 - T8 – Volume 06.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos e do 3º Termo Aditivo. (Vide Termos no processo nº 064/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR. Ressalva que, a parceria se encerrou em 10/07/2020, porém as prestações de contas financeiras serão finalizadas no 3º quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- **Setembro/2020 a Dezembro/2020**

A parceria encerrou-se em 10/07/2020, porém a prestação de contas foi finalizada em 09/12/2020.

Observa-se que os valores dos saldos nas contas específicas após encerramento da parceria: recurso municipal de R\$ 11.572,50.

Em 18/11/2020 foi realizado o reembolso pela OSC das despesas glosadas no valor de R\$ 2.273,38.

Foram devolvidos aos cofres públicos o saldo em conta não utilizado, conforme previsto no artigo 52 da lei federal 13.019/2014, sendo realizado as transferências em 25/11/2020 no valor de R\$ 11.571,78 e em 01/12/2020 no valor de R\$ 0,72.

A conta específica do recurso estadual foi zerada com as despesas apresentadas dentro do previsto e não houve devolução de saldos.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 345/2017 - T8 - Volume 06*.

Portanto pode-se afirmar que os recursos financeiros da parceria foram distribuídos de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas Financeira da Parceria foi concluída REGULARMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Considerando o encerramento este Termo de colaboração em 10/07/2020, observa-se que o objeto da parceria foi concluído regularmente conforme o previsto.

Resalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2020




Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2020

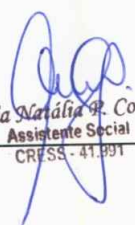


Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 25 / 02 / 21

Assinatura/Carimbo: _____


Maria Natália P. Corneta
Assistente Social
CRP/SS - 41.891



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO 2021

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e um (25/02/2021) às 8H, (oito horas) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Colaboração 002/2017- TA 03/2020, do primeiro e do segundo quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente; Termo de Colaboração 003/2017- TA 03/2020, do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 003/2019, do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José. Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos os Termos das referidas OSCs:, Lar do Pequeno Vicente, e Lar Santo Antônio. Finalmente, elaboramos Plano de Providências do Lar Vicentino São José. Em seguida, discutimos


②

[Handwritten signature]




sobre a continuidade da Análise Institucional do Lar Vicentino São José, traçando as novas ações e procedimentos a serem realizados por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12H (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Lar Santo Antônio

CNPJ: 59.766.717/0001-91

ENDEREÇO SEDE: Rua: Gelson Dias Fialho, 45 Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 003/2017- TA 03/2020

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 à 10/07/2020.

Período de monitoramento e avaliação: MAIO/2020 À AGOSTO/2020

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.



Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2021

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757